

**Id:0471BA50A23D79E8**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA -PI (AMPAR), COM FULCRO NOS ARTS. 57, II, E 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA (AMPAR-PI), CNPJ Nº 07.440.076/0001-87, com sede na Avenida Pedro Freitas, 2000 – Centro Administrativo – CEP 64018-900 - Fone/fax: (86) 2107-7905 – Teresina – Piauí, neste ato representado pelo Presidente, Sr. João Luiz Carvalho da Silva, CPF nº 424.902.194-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOÃO A DA T VIANA ME (PLANACONT)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.347.622/0001-19, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Sala 03, Vermelha, Teresina – PI, neste ato pelo Sr. João Antônio da Trindade Viana, CPF nº 643.724.213-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 002/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 002/2021, pelo período de 12 (doze) meses, de 13/01/2024 a 13/01/2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolção desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, para continuidade da prestação dos serviços em voga para AMPAR. No que se refere ao aditivo de prazo, o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 admite o aditivo no percentual de até 25%. No presente caso, o aditivo será de 8%, correspondente ao crescimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais), de forma que o valor mensal será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA

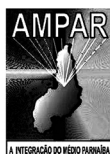
O presente aditivo tem fundamento nos arts. 57, II e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

Avenida Pedro Freitas, 2000 – Centro Administrativo – CEP 64018-900 - Fone/fax: (86)2107-7905 – Teresina – Piauí.

CNPJ nº 07.440.076/0001-87 – www.ampar.org.br

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA**

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina - PI, 12 de janeiro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA (AMPAR-PI)
CONTRATANTE

JOÃO A DA T VIANA ME (PLANACONT)
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Avenida Pedro Freitas, 2000 – Centro Administrativo – CEP 64018-900 - Fone/fax: (86)2107-7905 – Teresina – Piauí.

CNPJ nº 07.440.076/0001-87 – www.ampar.org.br

**Id:13B5B67CA72B7BDC**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.573.072/0001-99



PROCESSO SELETIVO MEDIADORES E FACILITADORES
Comissão de Seleção – Secretaria Municipal de Educação.
Chamada Pública de Seleção
EDITAL 01/2024 SEMED

Resultado Final

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA MEDIADORES E FACILITADORES, legalmente constituída e nomeada pela Portaria nº 001/2024 SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios Piauienses, no dia 08 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Divulgar o resultado final na forma do Cronograma do Processo Seletivo de que trata o item 2.2 do Edital nº 01/2024 – SEMED.

Art. 2º - O resultado segue representado pelo Anexo I integrantes desta publicação.

Art. 3º - Os demais atos da seleção seguem os regramentos do Edital 01/2024 – SEMED.

Bela Vista do Piauí, 18 de Abril de 2024.

Comissão de Seleção.

Vanessa de Sousa Coelho

Vanessa de Sousa Coelho

Presidente

Rita Maria dos Reis Coelho

Rita Maria dos Reis Coelho

Membro

Sidnei Coelho de Sousa

Sidnei Coelho de Sousa

Membro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.573.072/0001-99

**RESULTADO FINAL**
ANEXO I**MEDIADOR DE LINGUA PORTUGUESA**

NOME / MEDIADORES	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCILEIDE FIALHO BARBOSA	01	18,0	Aprovada
MARCELO COELHO TOLENTINO	14	13,0	Classificado
GERLIANE DE ASSIS BEZERRA	12	11,0	Classificada

MEDIADOR DE MATEMÁTICA

NOME / MEDIADORES	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JULIANA DE SOUSA	17	11,0	Aprovada
ANA CELIA TOLENTINO REIS	10	5,0	Classificada
LUCIANA CARMOSITA DOS REIS	09	5,0	Classificada

FACILITADOR DE FUTEBOL

NOME / FACILITADORES	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CLAUDIVAN CARVALHO REIS	06	06	Aprovado

FACILITADOR BOMBEIRO CIVIL

NOME / FACILITADORES	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PAULO VINÍCIOS RODRIGUES MARQUES	02	05	Aprovado
RAI MAURIZ DE SOUSA	03	05	Classificado

FACILITADOR DE ARTES

NOME / FACILITADORES	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA CLEIVANIA DOS REIS MAURIZ	13	10,0	Aprovada
CLAUDENIR RODRIGUES REIS	07	8,0	Classificada
JUCELIA DE ASSIS BEZERRA	05	7,0	Classificada
KAROLINY FIALHO BARBOSA	04	7,0	Classificada
MAYARA COELHO DE SOUSA	11	5,0	Classificada
JEISSY REIS DA SILVA	16	3,0	Classificada
MÔNICA MARQUES DOS SANTOS	15	1,0	Classificada
JOÃO AIRTON MARQUES DA SILVA	08	1,0	Classificado